



## ATA

### Ata N. 02/2022 - Reunião do COLEGIADO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Aos três dias do mês de março, do ano de 2022, às 09h00, sob a presidência do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, professor Rafael Petermann, reuniram-se os membros do Colegiado de Gestão Pedagógica do IFPR – Campus Paranavaí, por meio de uma videoconferência. A reunião apresentou a seguinte pauta:

#### 1) Avanço para a fase 04.

A reunião foi iniciada pelo Diretor de Ensino, Professor Rafael Petermann, com agradecimento pela participação de todos e indicação da pauta a ser tratada. Professor Rafael explicou que em janeiro o Campus havia retornado as atividades com a fase 04, sob a regulação da lei nº 1440 de 2020, que previa a possibilidade do ensino remoto, com protocolos bastante conservadores, porém, diante do grande número de casos positivos de Covid 19 no Campus, o que poderia atrasar o encerramento do ano letivo de 2021, houve a deliberação para o retorno a fase 03, no intuito de encerrar o ano letivo de 2021 dentro do prazo estipulado. Foi explicado pelo Diretor de Ensino, que a lei nº 1440, de 2020 não prevê o ensino remoto para o ano letivo de 2022. Finalizada a explicação, foi aberto tempo para que os membros do colegiado realizassem suas considerações, foi aberta a discussão e as dúvidas dos membros foram apresentadas, sendo elas sanadas, foi colocada em votação a proposta de avanço para a fase 04 e APROVADA por unanimidade pelo Colegiado. Na sequência, colocou-se em discussão a data para dar início a fase 04, professor Rafael sugeriu o início para o dia 07 de março, a bibliotecária Zineide propôs o dia 21 de março, o Coordenador de Ensino, professor Felipe Augusto Moreira Bonifácio explicou que o dia 21 de março poderia ser adotado para o início dessa fase, uma vez que isso proporcionaria um tempo pós carnaval, o que poderia causar um aumento de casos, com esse prazo maior, seria possível um cuidado maior. Dito isso, foi colocada em votação a data para acionar a fase 04, sendo APROVADA por unanimidade o dia 21 de março de 2022. Nada mais tendo para discutir, o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, professor Rafael Petermann, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, a qual eu, Ludimila Machado Marques, assistente em administração, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada eletronicamente pelos participantes.

---

Ana Paula Queiroz de Lima

Representante da Secretaria Acadêmica

---

Aurasil Ferreira Garcia Junior

Coordenador do Curso Técnico em Eletromecânica Subsequente

---

Felipe Augusto Moreira Bonifácio

Coordenador de Ensino

---

Frank Willian Cardoso de Oliveira

Coordenador do Curso Superior de Engenharia de Software

---

Lucas de Melo Andrade

Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

---

Rafael Petermann

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

---

Ricardo Gouveia Teodoro

Coordenador do Curso Superior de Engenharia Elétrica

---

Ricardo Toshiyuki Kato

Coordenador do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio

---

Rosemeire Carvalho da Silva

Coordenadora do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio

---

Vanessa Monteiro

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

---

Vanilza Valentim dos Santos

Pedagoga



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA QUEIROZ DE LIMA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 11/05/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE MELO ANDRADE, Coordenador(a) de Curso**, em 12/05/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TOSHIYUKI KATO, Coordenador(a) de Curso**, em 12/05/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GOUVEIA TEODORO, Coordenador(a) de Curso**, em 12/05/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MONTEIRO, COORDENADOR(A)**, em 12/05/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANILZA VALENTIM DOS SANTOS, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 16/05/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMEIRE CARVALHO DA SILVA, Servidor Docente**, em 17/05/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AURASIL FERREIRA GARCIA JUNIOR, Coordenador(a) de Curso**, em 19/05/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA COSTA PINHEIRO, Chefe de Seção**, em 15/07/2022, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 23/08/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO MOREIRA BONIFACIO, Servidor Docente**, em 24/11/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WILLIAN CARDOSO DE OLIVEIRA, Servidor Docente**, em 05/09/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1741546** e o código CRC **3A776009**.